SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES;

INDICAÇÃO nº

JUSTIFICATIVA

A inclusão de autistas no mercado de trabalho é garantida pela lei nº 12.764/2012, a Lei de Cotas , que determina a participação mínima para portadores de qualquer deficiência. A estimativa é de que existam 70 milhões de pessoas com autismo no mundo, sendo que 2 milhões delas estão no Brasil e 85% dos adultos com autismo estão desempregados. Cerca de 70% dos autistas relataram que já sofreram ou sofrem com depressão e ansiedade. Mesmo que eles desenvolvam seus potenciais desde cedo, ainda há muita falta de informação e preconceito que podem barrar as chances de um autista conseguir um emprego e se manter no mercado de trabalho.

Isto posto, é que indico a Exma. **Sr.ª. RAQUEL CHINI,** Prefeita do Município de Praia Grande para que junto a Secretaria de Assuntos Institucionais e a Subsecretaria de Ações da Cidadania, promova campanhas e palestras junto as empresas do Munícipio, no intuito de levar informação e desmistificar sobre a inclusão de funcionários Autistas no quadro da empresa.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

VERA BENICIO
VEREADORA

Verificação de assinatura

Código de verificação:
QM46Z6YR UILHZUCG 2TSHDHS7 NJ5GHVTQ

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.